



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Decreto n.º 35/2021, de 02 de Agosto de 2021.

Ementa: "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel situado no Sítio Areia do Junco, na zona rural do Município de Vertentes-PE e dá outras providências".

ROMERO LEAL FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO e com fundamento no inciso III do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Artigo 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel situado no Sítio Areia do Junco, zona rural, do Município de Vertentes-PE, de propriedade da empresa Daniel Severino de Moura das Neves-ME, inscrita CNPJ n.º 18.893.161/0001-17, por força de instrumento particular de compra e venda, tal imóvel mede 100m (cem metros) ditos de frente e fundos, de largura, com 178m (cento e setenta e oito metros) de comprimento em seu flanco esquerdo e 179m (cento e setenta e nove metros) de comprimento em seu flanco direito, dita parte de terra é extraída de porção de terra cadastrada no NIRF/ITR sob o n.º 7.279.926-9.



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Artigo 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de utilidade pública em prol da população do Município, consoante previsão do artigo 5º, alínea "p", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

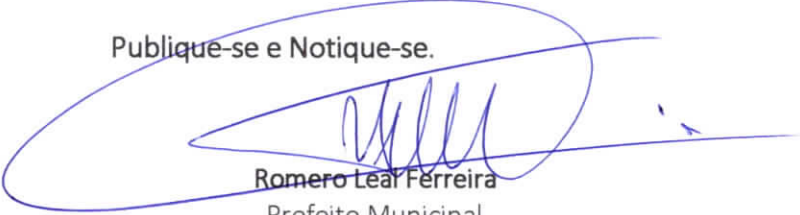
Artigo 3º. A indenização referente a desapropriação em apreço deverá se balizada por laudo que observará o contido NBR 14.653-2 da ABNT, necessariamente, chancelado pela comissão de avaliação de Imóveis municipal, criada pela Portaria 259/2021.

Artigo 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Vertentes, 02 de Agosto 2021.

Publique-se e Notique-se.



Romero Leal Ferreira
Prefeito Municipal